



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 4.273, DE 6 DE JUNHO DE 2012 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.493,19 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 14.543,19  
11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serv. pessoa jurídica.....R\$ 105.950,00

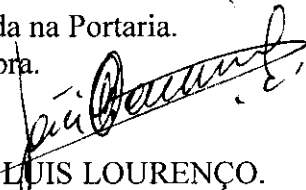
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.